



DIM.00.222.008.2022

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.

À
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – PCRJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -
SECONSERVA

Att: Sra. Anna Laura Valente Secco Freire
Secretária Municipal de Conservação

C/c: Sr. João Luiz Reis
Subsecretário de Conservação

C/c: Comissão de Fiscalização

Ref.: Contrato nº 034/2021 – Processo Administrativo Nº 26/004.110/2021.

Assunto: Falta de Frentes de Serviços

Ilma. Sra. Secretária,

A **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 98, Grupo 605, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.299.904/0001-60, doravante denominada simplesmente “Dimensional”, na qualidade de executora e detentora do contrato que tem por objeto a **“SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA DA 1ª CRC – AP 1 E AP 2 – PROGRAMA ASFALTO LISO”**, vem, à presença de V.Sas., expor, para, ao final, requerer o que segue:

Foi publicada no dia 21.03.2022, a portaria TR/SUBG/CRV Nº 3.952, colacionada abaixo, a qual autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Rua São Francisco Xavier, com validade do dia 23 de março ao dia 21 de abril de 2022, admitindo uma janela de trabalho noturna das 20:30h às 6:30h.

Primeiramente, cabe destacar que a portaria informa que não será válida, ou seja, não permitirá a execução dos serviços na rua São Francisco Xavier, em dias de jogos e eventos no Complexo do Maracanã.

Na rua São Francisco Xavier, é cediço que, pelo menos, uma vez por semana, haverá evento esportivo no Maracanã, seja jogo de futebol do Campeonato Brasileiro, da Libertadores da América, da Copa do Brasil ou da Copa Sulamericana.

ETHOS Empresa Signatária do Pacto pela
Integridade e Contra a Corrupção

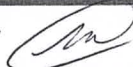


DS

DS

DS

DS

Processo nº 26/001.040/2022	
DATA DA AUTUAÇÃO 19/04/2022	FLS 29
Rubrica 	

A SC/SUBEC/CGEC

Quanto aos itens solicitados pela Dimensional Engenharia LTDA, temos a informar que:

- 1). Não há necessidade de revisão da Portaria da Rua São Francisco Xavier, uma vez que a obra foi concluída;
- 2) Já liberamos várias frentes de serviço, permitindo assim que a contratada se planeje com antecedência, como por exemplo a Rua São Clemente, a Av Borges de Medeiros e o Largo dos Leões, todos com os seus respectivos projetos;
- 3) Todas as revisões e/ou substituições propostas foram feitas de comum acordo com o Sr. Fernando Santos, representante da contratada, visando sempre bem atender a população, causando o mínimo de transtornos possíveis ao tráfego.

Rio de Janeiro, 12/08/2022.


Roberto David Ribas Amazonas
Coordenador Regional de Conservação
AP1/2
Matr. 11/267.605-4

*Processo em
carência
04/10/22*

*Wagner
01/10/2022
I. K. S. B. C.*